

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2329/79 - (DRE-MARÍLIA Nº 9611/79)
INTERESSADO : ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU DE GÁLIA
ASSUNTO : Reconhecimento
RELATORA : Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PARECER CEE Nº 1067/80 - CESG - APROVADO EM 02/07/80

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Escola Municipal de 2º Grau de Gália, com sede a Avenida Paulista s/nº na cidade de Gália, foi criada em 23 de novembro de 1961, pela Lei Municipal nº 279/61 com a denominação de Colégio Comercial Municipal de Gália. Em 1975, pelo Parecer 74/75 do Departamento de Ensino Técnico passou a denominar-se Escola Municipal de 1º e 2º Graus. Em 1976, pela Portaria da Coordenadoria do Ensino Técnico de 25/8/76, teve outra alteração, agora não só de denominação, mas também de objetivos, pois passou a chamar-se "Escola Municipal de 2º Grau de Gália", eliminando, assim, seu ensino de 1º grau, cuja cessação de funcionamento já foi autorizada.

1.2 - Funciona com a seguinte habilitação: Técnico em Contabilidade, autorizado pela Portaria MEC nº 267/63, de 10 de outubro de 1963.

1.3 - Encaminhou o pedido de reconhecimento a este Colegiado, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE nº 18/78 e o fez via Secretaria/da Educação, nos termos do Parecer CEE 1124/79.

A documentação encaminhada e a exigida pelo artigo 5º da citada Deliberação.

1.4 - Consta ainda do Processo (cf. fls 5 a 14) Relatório da comissão constituída de Supervisores Pedagógicos da Delegacia, conforme prescrito pelo artigo 10 da Deliberação CEE 18/78, com parecer favorável ao reconhecimento da referida escola.

2. APRECIÇÃO:

2.1 - O processo está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários ao reconhecimento dos cursos já autorizados, nos termos do art. 16 da Lei 4024/81.

2.2 - O Regimento Escolar foi aprovado pela Coordenadoria do Ensino Técnico em 31/10/1975 e alterado pelo Parecer CEE 769/80. Quanto ao Plano de Curso de 1980, já foi homologado pela Delegacia de Ensino de Garça.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de julho de 1980.

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente